



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 2702, DE 15 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à SOCIEDADE CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES - SCAP E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Entidades Assistenciais, para manutenção dos trabalhos realizados na comunidade, que serão repassados conforme liberação do Governo Federal e cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda, conforme especifica:
- §1º Sociedade Caçapavana de Auxilio aos Pobres SCAP, inscrita no 87.085.320/0001-70, através da dotação orcamentária nº11.02.08.244.0045.2.147 - 3.3.50.41, valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais);
- §2º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE; inscrita no CNPJ n° 88.142.955/0001-24, através dotação orçamentária da 11.02.08.242.0045.2.141- 3.3.50.41, valor de R\$60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais).
- Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, somente serão repassados pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municiais.
- Art. 3º Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 PUBLICADO

dias do mês de março ano de 2011.

No Mural da Prefeitur

210 11

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

osé Ivan Menezes Soares ecictário Geral do Município